

RETIFICAÇÃO

No Ato/PRESI SEI n. 12073508 , de 29/12/2020, publicado no Diário Oficial da União de 30/12/2020, Seção 2, referente à nomeação do candidato GONCALO TEIXEIRA NUNES, aprovado no Concurso Público realizado pelo Superior Tribunal Militar, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Desenvolvimento de Sistemas, onde se lê: "...Yeda Bonfim Fernandes", leia-se: "...Yeda Bomfim Fernandes".

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

ATO Nº TRF2-ATP 66, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no Ofício nº TRF2-OFI-2021/01203, resolve:
EXONERAR, a pedido, a partir de 01.03.2021, LOURDES STELLA CASTILHO BARANNA, Analista Judiciária, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, do cargo em comissão de Assessora de Juiz, CJ-3, do Gabinete do Desembargador Federal José Antonio Lisbôa Neiva, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112-90.

REIS FRIEDE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 93, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no DOU nº 37, de 25 de fevereiro de 2021, Seção 2, página 40, Onde se lê: "Declarar vago, a partir de 17/12/2020, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Regional, criado pela Lei nº 6.082 de 10/07/1974, ocupado por DAVI SANTANA SOUZA, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990", leia-se: Declarar vago, a partir de 17/12/2020, o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Regional, criado pela Lei nº 6.082 de 10/07/1974, ocupado por DAVI SANTANA SOUZA, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável, nos termos do art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 40 TRE-PB/PTRE/ASPRE, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXXIV do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal e considerando o que consta dos Processos Administrativos SEI nº 0017011-77.2020.6.15.8000, resolve:

Art. 1º Nomear o candidato RODRIGO LOPES DUARTE, aproveitado do Concurso Público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe A, Padrão NI 1, do Quadro Permanente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, criado pela Lei nº 7.645/1987 e decorrente da exoneração de Igor Diniz da Mota Silveira, com lotação na 41ª Zona Eleitoral - Conceição/PB.

Des. JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 101, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso XXX, do Regimento Interno deste Tribunal, e considerando o contido no Processo Administrativo Digital nº 2508/2021, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora RENATA SERVILHA LIMA, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal para exercer a função comissionada de Assistente I do Cartório da 58ª Zona Eleitoral de BANDEIRANTES, FC-1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TITO CAMPOS DE PAULA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PORTARIA Nº 128, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no SEI nº 0003507-13.2021.6.17.8000, resolve

a) designar a servidora SUELLEN BARBOSA VASCONCELOS DA COSTA para exercer a Função Comissionada, FC-1, de Assistente I do Gabinete da Diretoria-Geral, de que trata o art. 3º, inciso V, da Resolução TRE nº 374, de 02/12/2020;

b) fazer constar que a servidora ora designada já vem, de fato, exercendo a referida função desde o dia 1º de janeiro de 2021, devendo lhe ser creditada a correspondente remuneração.

Des. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

ATO Nº 50, DE 2 DE MARÇO DE 2021

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24, inciso XLVII, do Regimento Interno do Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FERNANDO LACERDA DO NASCIMENTO para a função comissionada de Assistente I, nível FC-1, da 036ª Zona Eleitoral - Cananéia.

Art. 2º Este ato será publicado no Diário Oficial da União, com efeitos a partir de 24 de fevereiro de 2021.

WALDIR SEBASTIÃO DE NUEVO CAMPOS JUNIOR

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 135 PRES/DG/SGP/COPES, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ex vi do inciso XXIX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e de acordo com a Resolução TSE nº 21.832, de 22/6/2004, alterada pela Resolução TSE nº 23.411, de 6/5/2014;

Considerando a Lei nº 13.150, de 27 de julho de 2015, que criou cargos efetivos e funções comissionadas nos quadros de pessoal dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinados às Zonas Eleitorais e transforma funções de Chefe de Cartório;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.448, de 22 de setembro de 2015, que aprovou instruções para a aplicação da Lei 13.150, de 27 de julho de 2015;

Considerando o disposto na Resolução TSE nº 23.520/2017 e na Resolução TRE-TO nº 386/2017;

Considerando, ainda, o que consta nos autos do processo SEI nº 0003113-40.2021.6.27.8028, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor requisitado EDMAR CARVALHO DOS SANTOS do exercício da função comissionada de Assistente I, Nível FC-1, do Posto de Atendimento ao eleitor de Araguacema, vinculado à 28ª Zona Eleitoral, com sede no Município de Miranorte-TO, a partir de 19/2/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. EURÍPEDES LAMOUNIER

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 13 PRES/DG/SGP/COPES, publicada no DOU nº 40, de 2 de março de 2021, Seção 2, página 50, onde se lê: "PORTARIA Nº 13 PRES/DG/SGP/COPES"; leia-se: "PORTARIA Nº 132 PRES/DG/SGP/COPES"

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 118 - SGP, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 7462/2019 PROAD, resolve:

Reverter a cota parte correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da pensão temporária de MARIANA LUCKMANN RODRIGUES pela perda da qualidade de beneficiária da pensão post mortem instituída por GERALDO LUIS STEELE RODRIGUES, tendo em vista ter completado 21 anos, para os beneficiários remanescentes da modalidade temporária PATRICIA LUCKMANN, FELIPE LUCKMANN RODRIGUES e EDUARDO LUCKMANN RODRIGUES, nos termos do art. 222, inciso IV c/c o art. 223 da Lei nº 8.112/90, que passarão a receber cada um o total de 33,33% (trinta e três, trinta e três por cento) do benefício, com efeitos a contar de 26/01/2021.

Des. EDITH MARIA CORRÊA TOURINHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
SECRETARIA

PORTARIA TRT6-SGEP Nº 40, DE 1º DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas, nos termos da PORTARIA TRT-DG nº 05/2021, e tendo em vista o requerido por meio do PROAD TRT6 N.º 1576/2021, resolve:

Exonerar, a pedido, o servidor GIOVANE SOSSAI GOMES, do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, número de vaga 1919, do Quadro de Pessoal efetivo do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, a partir do dia 22.02.2021, com fundamento no inciso I do art. 33 e no caput do art. 34 da Lei nº. 8.112/90.

HENRIQUE JOSÉ LINS DA COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 92, DE 1º DE MARÇO DE 2021

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a remoção, a pedido, do servidor CARLOS SOUSA PIMENTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 3054, para o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, mediante permuta com o servidor ANDERSON DE AMORIM BITENCOURT, pertencente ao quadro de pessoal permanente daquela Corte, por meio da Portaria PRESI nº 101/2021 publicada no Diário Oficial da União em 1º de março de 2021;

CONSIDERANDO que o servidor CARLOS SOUSA PIMENTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, exerce a função comissionada de Assistente de Gabinete - FC-5, (código SIGEP nº 312), do Gabinete da Desembargadora Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico TRT8ª nº 2206/2020;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse do serviço, resolve:
DISPENSAR o servidor CARLOS SOUSA PIMENTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, código SIGEP nº 3054, da função comissionada de Assistente de Gabinete, - FC-5, (código SIGEP nº 312) do Gabinete da Desembargadora Mary Anne Acatauassu Camelier Medrado, a partir de 1º de março de 2021.

GRAZIELA LEITE COLARES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 17 SGP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando os requerimentos de pensão post mortem (fls. 01 e 10), formulados pela senhora MARIA EDNA DOS SANTOS GRAÇA DA SILVA e por ANA BEATRIZ MELO DA SILVA, respectivamente, cônjuge e filha menor de 21 anos do Juiz Clássico aposentado ANTENOR MENDES DA SILVA, falecido em 09/01/2021 e, ainda, considerando o Parecer n. 46/2020, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA (fls. 36/49) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo MA-115/2021, resolve:

Art. 1º Deferir, ad referendum do Tribunal Pleno, o pedido de pensão civil post mortem, decorrente do falecimento do Juiz Clássico aposentado ANTENOR MENDES DA SILVA, ocorrido em 09/01/2021 (fls. 02), de modo vitalício, à senhora MARIA EDNA DOS SANTOS GRAÇA DA SILVA (cônjuge) e, até completar 21 anos de idade, à ANA BEATRIZ MELO DA SILVA (filha), na forma dos arts. 23, caput e §1º e §4º c/c o art. 26, §2º e §7º, da Emenda Constitucional n. 103/2019 e dos arts. 215, 217, IV, 219, I, 222, IV, da Lei n. 8.112/1990.

Art. 2º O benefício será de 70% (setenta por cento) do valor da aposentadoria por incapacidade permanente ao trabalho do instituidor, correspondente a 50% da cota familiar + 10% por dependente (dois dependentes - cônjuge e uma filha menor). Será devida uma cota-partes equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) à senhora Maria Edna dos Santos Graça da Silva, cônjuge do falecido, e uma cota-partes de 35% (trinta e cinco por cento) à Ana Beatriz Melo da Silva, filha do de cujus, até completar 21 anos de idade.

Art. 3º O benefício será reajustado nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional n. 103/2019 e conforme o art. 15, da Lei n. 10.887/2004 (Parecer n. 007/2020, da Assessoria Jurídico-Administrativa).

Art. 4º As cotas, por dependente, cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, caso existam, conforme prevê o art. 23, §1º, da Emenda Constitucional n. 103/2019.

Art. 5º A concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 09/01/2021 (data do óbito), nos termos do art. 219, I, da Lei n. 8.112/1990, com redação dada pela Lei n. 13.846/2019.

SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS

ATO Nº 18 SGP, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no exercício da Presidência, Desembargadora do Trabalho SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o requerimento de pensão post mortem (fls. 01), formulado pelo senhor ARNOLDO NÁPOLIS DE MELLO, cônjuge da servidora ROSIETE FERNANDES DE MELLO, falecida em 10/01/2021 e considerando o Parecer n. 36/2021, emitido pela Assessoria Jurídico-Administrativa - AJA (fls. 37/50) e demais documentos constantes nos autos do processo administrativo MA-156/2021, resolve: